



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR

Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Ibiacá-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do processo para seleção de professores interessados em desempenhar o cargo em função gratificada de Gestor escolar (Diretor e Vice-diretor escolar) para fins de atendimento no Art. 14, Inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2315, de 21 de Setembro de 2023, e Lei Municipal do Plano de Carreira do Magistério nº 1.423/2018.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção para gestores escolares (Diretor e Vice-diretor) no município de Ibiacá será regido por este edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2 O Presente processo de seleção destina-se ao preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-diretor das escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município, através de preenchimento de pré-requisitos estabelecidos, conforme Decreto Municipal nº 2315, de 21 de Setembro de 2023, e posterior indicação e designação pelo Chefe do Poder Executivo.

1.3 O processo de seleção para escolha de Diretor(a), e Vice-Diretor(a), será constituído, pelas seguintes etapas conforme ANEXO I – Cronograma de datas:

- Inscrição dos candidatos abrangendo o protocolo de documentos;
- Publicação da homologação das inscrições dos candidatos habilitados e não habilitados;
- Recursos das inscrições não homologadas;
- Publicação da homologação final das inscrições;
- Publicação dos resultados preliminares dos candidatos habilitados;
- Recursos quanto ao resultado preliminar;
- Publicação da homologação do resultado final dos candidatos habilitados para a função de diretor e vice-diretor escolar;

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção.



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

2 - CONDIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Os professores interessados em desempenhar o cargo em função gratificada de Diretor e Vice-diretor de escola na rede Municipal de Ensino de Ibiacá, deverão preencher os seguintes requisitos, conforme Decreto nº 2315, de 21 de Setembro de 2023:

2.2 Ser professor do Quadro do Magistério Público Municipal, em efetivo exercício na rede municipal de ensino, por no mínimo 03 (três) anos letivos, e estágio probatório concluído;

2.3 Comprovar a conclusão em:

a) Curso de graduação em Licenciatura Plena ou graduação em Pedagogia em observância ao disposto no § 1º, do art. 67, da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

b) Curso de pós-graduação lato sensu na área de Educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

c) Cursos ou programas em Gestão Escolar que totalizem a carga horária de no mínimo 100 (cem) horas;

2.4 Não estar afastado por licença médica;

2.5 Não ter sofrido sanção por processo disciplinar administrativo em órgão da administração pública direta ou indireta, nos últimos 05 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

2.6 A não apresentação dos documentos no prazo estipulado, acarretará na desclassificação do candidato.

3 - DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1 Para participar do Processo de Seleção para o cargo em função gratificada de Diretor e Vice-diretor escolar na rede Municipal de Ensino de Ibiacá os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO;

b) Cópia do documento de identidade e CPF;

c) Certidão emitida pelo Departamento de Pessoal, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1 e 2.1.4;

d) Certificado de Curso de Graduação em Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

e) Certificado de Curso de pós-graduação lato sensu na área de Educação, oferecido por



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE),

f) Certificado de cursos ou programas em gestão escolar que totalizem a carga horária de no mínimo 100 (cem horas);

3.2 Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento da ficha de inscrição e juntada de documentos, e entregue junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças no período estipulado no ANEXO I – Cronograma de datas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

3.4 A ficha de inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face a identificação do candidato.

3.5 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.6 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.7 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 As informações constantes na ficha de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Ibiacá de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.9 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 3.1, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto.

3.10 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes na ficha de inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A documentação será analisada pela Comissão nomeada para realização deste processo de seleção, e após cada fase haverá divulgação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ibiacá.



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

4.2 O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Chefe do Poder Executivo com os candidatos habilitados, sendo publicado no sítio oficial do Município de Ibiacá.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Dentre os candidatos habilitados o Chefe do Poder Executivo fará indicação e posterior nomeação, nos termos do Decreto nº 2315, de 21 de Setembro de 2023, para exercer a função de Diretor e Vice-Diretor.

5.2 Após o ato de nomeação, os gestores indicados, terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o plano de gestão e proposta de trabalho dentro da realidade da escola e comunidade escolar onde irá atuar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função.

5.3 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela comissão nomeada para este fim.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025.



JONES ROBERTO CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR
ESCOLAR Nº 001/2025**

ETAPAS	DATAS
Inscrição dos candidatos	27/05/2025 até 13/06/2025
Publicação da homologação das inscrições dos candidatos habilitados e não habilitados	18/06/2025
Recursos das inscrições não homologadas	23/06/2025
Publicação da homologação final das inscrições	27/06/2025
Publicação dos resultados preliminares dos candidatos habilitados	04/07/2025
Recursos quanto ao resultado preliminar	08/07/2025
Publicação da homologação do resultado final dos candidatos habilitados para a função de diretor e vice- diretor escolar	11/07/2025
Nomeação e posse	Agosto de 2025



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR
ESCOLAR Nº 001/2025**

DADOS PESSOAIS E DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Estado Civil:
Carteira de Identidade:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Endereço Residencial:
E-mail:
Telefone residencial/celular:

ESCOLARIDADE

Graduação:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de Conclusão:	
Pós-Graduação:	
Curso/Área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de Conclusão:	
CURSOS OU PROGRAMAS EM GESTÃO ESCOLAR:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data de conclusão:
Carga horária:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

Data de início:	Data de conclusão:
Carga horária:	

INTENCIONALIDADE PARA O CARGO

() Diretor Escolar	() Vice-Diretor Escolar
------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:

Declaro, que estou ciente das normas do edital, no momento da minha inscrição, pelo que apresento os documentos exigidos.

Ibiacá — RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato